



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DA PREFEITA



A Sua Excelência a Senhora:

DAMARES DE SALES

Presidenta da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº 078/2023 – GAB.

Altera a Lei Municipal nº 929/2018, modificando art. 5º ajustando valores e quantitativos de bolsistas, e dá outras providências.

JUSSARA SALES DE SOUZA, Prefeita do Município de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 100, § 4º e art. 10º, IV e 17, II da Lei Orgânica do Município apresenta o seguinte Projeto de Lei, a saber:

Art. 1º A Lei Municipal nº 929/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 5º Fica instituído bolsa apoio financeiro para os profissionais contemplados por esta Lei, nos termos dos Programas Estratégicos as Saúde da Família, conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSSARA SALES DE SOUZA
Prefeita de Extremoz

Câmara Municipal de Extremoz
APROVADO

18.07.2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DA PREFEITA

Anexo I



DENOMINAÇÃO	QUANT	QUALIFICAÇÃO	VALOR R\$
BOLSA MÉDICO*	15	Superior	R\$ 11.000,00
BOLSA ENFERMEIRO	13	Superior	R\$ 2.300,00
BOLSA DENTISTA	13	Superior	R\$ 2.300,00
BOLSA ASSISTENTE SOCIAL	05	Superior	R\$ 2.300,00
BOLSA NUTRICIONISTA	04	Superior	R\$ 2.300,00
BOLSA FARMACEUTICO	03	Superior	R\$ 2.300,00
BOLSA PSICÓLOGO	04	Superior	R\$ 2.300,00
BOLSA TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	Superior	R\$ 2.300,00
BOLSA FISIOTERAPEUTA	05	Superior	R\$ 2.300,00
BOLSA FONAUDIÓLOGO	02	Superior	R\$ 2.300,00
BOLSA EDUCADOR FÍSICO	01	Superior	R\$ 2.300,00
BOLSA TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF*	30	Técnico	R\$ 1.625,00
BOLSA TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS -ESF*	04	Técnico	R\$ 1.625,00
BOLSA TÉCNICO DE FARMÁCIA*	03	Técnico	R\$ 1.625,00
BOLSA TÉCNICO SAÚDE BUCAL -ESB*	08	Técnico	R\$ 1.625,00

JUSSARA SALES DE SOUZA
Prefeita de Extremoz



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DA PREFEITA



JUSTIFICATIVA AO PL n° 078/2023.

Ref. Projeto de Lei com a finalidade de alterar art 5º da Lei Municipal 929/2018.

Senhora Presidenta,
Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que pretende **alterar o art 5º da Lei Municipal 929/2018**.

A medida decorre da necessidade de atualização dos valores dispostos na Lei Municipal n° 929/2018, para o valor da bolsa médico, bem como os quantitativos e valores referentes aos bolsista técnicos de enfermagem, bolsa técnico em saúde bucal e a criação e o estabelecimento do valor referente a bolsa técnico de farmácia.

A mencionada alteração retrata o interesse da gestão em continuar incentivando o profissional de saúde com uma bolsa de apoio financeiro para os profissionais contemplados em processo seletivo e que estejam cursando especialização em Instituições conveniadas com a Gestão.

A Lei 929 de 2018, que criou o Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica e estabeleceu regras e números de vagas para contratação de bolsistas em nível técnico e superior, possui hoje, quantitativos inferiores a necessidade atual para eficiência e eficácia nos atendimentos da saúde em nosso município. A população do município cresceu nos últimos cinco anos e consequentemente os atendimentos triplicaram, aumentando a demanda de profissionais em saúde.

O valor da bolsa, em fevereiro de 2018, na ocasião da promulgação da mencionada Lei, foi fixado em conformidade com a realidade da época. Hoje, com o constante aumento inflacionário brasileiro, e a conseqüente desvalorização da moeda os valores das bolsas precisam de reajustes. Estão defasados. As instituições que promovem



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DA PREFEITA



os cursos de especializações, reajustaram suas mensalidades e em razão disso, o valor atual da bolsa, previsto na lei 929/2018 não custeia a totalidade. Sem dúvida, a justa medida, traria equilíbrio e justiça a relação contratual e devolveria parte do poder de compra da bolsa fixada no ano de 2018.

Certos de poder contar com o costumeiro apoio deste Poder Legislativo, sobretudo nas questões que envolvam o bem estar de nossos cidadãos, aguardamos as providencias.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de respeito e consideração.

JUSSARA SALES DE SOUZA
Prefeita de Extremoz